

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.022, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.740,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 973, de 25 de Novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R\$ 7.740,00

TOTAL R\$ 10.740,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais) – Fonte de Recurso: 1082 – PSB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Agosto de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração